



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

PARECER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2025

ORIGEM: Poder Executivo Municipal

DATA DE PROTOCOLO: 10 de janeiro de 2025

EMENTA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa regulamentar as contratações temporárias para atender necessidades excepcionais da Administração Pública Municipal.

A proposição foi encaminhada a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 003/2025, de 10 de janeiro de 2025, e tramita em regime de urgência conforme solicitado pelo Chefe do Poder Executivo.

II - ANÁLISE

A matéria encontra fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O projeto estabelece critérios objetivos para as contratações, definindo as hipóteses de contratação, prazos, procedimentos e demais requisitos necessários, em conformidade com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria.

A iniciativa é legítima e a proposta atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade. O texto está em consonância com a técnica legislativa adequada e estabelece mecanismos de controle que garantem a transparência e a eficiência na gestão pública.

III - VOTO

Diante do exposto, no exercício da função de Relator Especial, designado nos termos do art. 61 do Regimento Interno, manifesto-me pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 001/2025.

É o parecer.

Plenário Marielza da Silveira da Câmara Municipal de Augustinópolis-TO, 21 de janeiro de 2025.

DANIEL WALSON DE JESUS SOUSA
Relator